

Expediente do Gabinete do Vereador Alceu Edinardo Gusmão Monteiro

INDICAÇÃO 243 /2021

Fundamentado no art. 150 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paudalho, encaminho ao Exmo. Sr. Marcelo Fuchs Campos Gouveia, DD. Prefeito do Município com cópia a Secretária de Desenvolvimento e Assistência Social, Sra. Valquíria Marinho de Barros e ao Conselho Municipal da População LGBTQIA+, a presente Indicação solicitando do Sr. Gestor Municipal que evidencie providências que se fizerem necessárias para a execução do que a seguir indico;

“Que seja enviada à esta Câmara de Vereadores Proposta de Lei criando a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À CIDADANIA LGBTQIA+ E DA IGUALDADE RACIAL.”

A título de sugestão apresentamos a seguinte minuta de texto para o Projeto de Lei a ser enviado pelo Poder Executivo:

“CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À CIDADANIA LGBTQIA+ E DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1 - Fica criada a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À CIDADANIA LGBTQIA+ E DA IGUALDADE RACIAL, cujo órgão ficará vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - A Coordenadoria Municipal de Promoção À Cidadania LGBTQIA+ e da Igualdade Racial ficará vinculada à Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, equipamentos e quadro de pessoal, que poderá disponibilizar 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Assistente Administrativo, ou na sua falta, ocupante de cargo equivalente.

Art. 2 - A Coordenadoria prevista no art. 1 desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à promoção da população LGBTQIA+ e igualdade racial, compete:

Art. 3 - A Coordenadoria Municipal de Promoção da Cidadania LGBTQIA+ e da Igualdade Racial, será norteadada pelos princípios da dignidade da pessoa humana, da cidadania, da igualdade, da valorização e respeito à diversidade, da equidade, da universalidade das políticas públicas e da justiça social.

Art. 3 - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

*Recibido em:
20-09-21
[Assinatura]*



Expediente do Gabinete do Vereador Alceu Edinardo Gusmão Monteiro

JUSTIFICATIVA

Solicito, através dessa Indicação, a criação, através de um Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal, de uma COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA LGBTQIA+ e DA IGUALDADE RACIAL, com intuito de garantir o compromisso com a promoção da cidadania da população LGBTQIA+ e da igualdade racial com ênfase no combate à discriminação racial, de gênero e de orientação sexual no Município de Paudalho.

O combate à discriminação racial, de gênero e de orientação sexual deve ser um compromisso de toda a sociedade. Contudo, cabe ao Município o papel central na adoção de políticas consistentes e eficazes para promover a igualdade racial e o respeito à diversidade, no âmbito municipal, para a apropriação de direitos materiais e imateriais concretos a um povo historicamente estigmatizado e excluído de direitos.

A Coordenadoria terá como objetivo promover princípios e diretrizes nacionais instituídas pelas políticas públicas nacional de que visem a promoção da igualdade racial, de gênero e de orientação sexual, em defesa dos que sofrem e sofreram qualquer tipo de preconceito ou discriminação e instituir as orientações legais, sociais e administrativas no campo das políticas públicas desenvolvidas pela Prefeitura de Paudalho, através de ações de longo, médio e curto prazo, na luta contra racismo, a discriminação, a intolerância sexual, homofobia e a xenofobia.

Considerando os motivos mencionados solicito que de imediato o Poder Executivo Municipal tome as providências necessárias para que esta indicação seja atendida, enviando a esta Casa Legislativa Projeto de Lei criando a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA LGBTQIA+ e DA IGUALDADE RACIAL.

GABINETE DO VEREADOR
Paudalho, 20 de setembro de 2021.

Alceu Edinardo G. Monteiro

ALCEU EDINARDO GUSMÃO MONTEIRO
VEREADOR

Alceu Edinardo Gusmão Monteiro
Câmara Municipal de Paudalho-PE
-Vereador-